

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

Aos 28 dias do mês de março de 2014, autorizado pelo ato das folhas (110) do processo de Pregão Presencial nº 008/2014, Processo de Registro de Preços nº 021/2014 da presente Ata de Registro de Preços Nº, Ata Eletrônica nº 015/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **T. B. DALFRE - EPP**, CNPJ nº 10.928.193/0001-07, representado pelo Sr. **TIAGO BACAIUVA DALFRÉ** à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/ UNID.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	64	UN	Aparelho Telefônico Aparelho telefonico Comum Mínimo 16 teclas, incluindo mute, flash pause e redial Tom/pulse Monofe ergonômico uso em mesa ou parede campainha volume ajustável em dois níveis Sinalização de linha: Tom (multifrequêncial) e pulse (decádico) Cor: Grafite ou azul escuro	UNITEL PLUS S/ CHAVE	R\$ 38,48	R\$ 2.462,72
7	3	UN	Ar condicionado 60.000 BTUs. Retira a umidade do ambiente, o ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Propicia uma temperatura programada agradável, com uma redução do consumo de energia. Permite o travamento de algumas funções pré-programadas, evitando que elas sejam adas. Avisa quando há alguma irregularidade com o produto, liga e desliga o aparelho no tempo programado, distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas, filtra o ar, retirando a poeira e outras partículas maiores, caso haja queda de energia, o produto volta a operar na programação anterior.Capacidade BTUs 60.000, Área m² 100, Ciclo só frio, Eficiência EER W/W 2.81, Vazão m³/h 2.200, Tipo do compressor Scroll, Voltagem V 380/3, Potência W 5.700, Corrente A 10.1, Bitola da tubulação de interligação descarga ½, Bitola da tubulação de interligação sucção ¾, Comprimento máximo da tubulação 30, Desnível máximo m 20, Bitola dos cabos alimentação mm² 2.5, Quantidade de cabos de comando 2, Bitola dos cabos de comando mm² 1.0, Gás refrigerante R22, Disjuntor de proteção A 20, Evaporadora, Medidas AxLxP mm 680x1.670x244, Peso kg 52, Condensadora, Medidas AxLxP mm 852x740x740, Peso 86.Instalado	KOMECO 60FC KOP 380V	R\$ 7.903,00	R\$ 23.709,00
17	1	UN	Frigobar Na cor branca Degelo manual Capacidade mínima 100litros Eficiência energética "Classe A" Prateleiras removíveis	CONSUL CRC 12 220V	R\$ 784,45	R\$ 784,45

			Iluminação interna Pés ajustáveis Alimentação 110/220volts Consumo aproximado de energia 17kwh Peso máximo 27 kg Garantia de 1 ano			
25	11	UN	Refrigerador Na cor branca Degelo seco 1 porta mínimo 260 litros (refrigerador e freezer) Eficiência Energética "classe A" Prateleiras removíveis Iluminação interna Pés reguláveis Peso Maximo 50Kg Alimentação 110Volts Consumo Mensal de energia máxima de 30kW/h Dimensões aproximadas (LxAxP) 55 x 145 x 165 Lâmpada interna de 15watts Garantia de 1 ano	CONSUL CRA30 127 V	R\$ 923,00	R\$ 10.153,00
29	120	UN	Ventilador de coluna COM GRADES DE PROTEÇÃO METALCA,PINTURA ELETROSTATICA NA COR DO APARELHO PRETA, MINIMO 50 CM DE DIAMETRO 110 VOLTS, GARANTIA MINIMA 12 MESES . BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	VENTISOL VOC NEW-50CM PRETO 127V	R\$ 206,00	R\$ 24.720,00
30	3	UN	Ventilador de Parede 60 cm o Potência: 1/4CV - 200 W o Diâmetro da hélice: 22" o RPM: 1300 Máxima o Tensão: 127V, 220, bivolt o Velocidade regulável o Equipado com protetor térmico 60 cm	VENTISOL VOP-60CM	R\$ 152,46	R\$ 457,38

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 62.286,55 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias , devendo ser entregue até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00
02.01.01.04.125.0003.3016.4.4.90.52.00
02.03.01.02.062.0003.3007.4.4.90.52.00
02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0012.2211.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.3052.4.4.90.52.00
02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00
02.13.01.15.122.0021.3029.4.4.90.52.00
02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2014.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 008/2014a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **Nilton Gonçalves de Defesa Social** representante da Secretaria Municipal de Defesa Social; Sr (a). **Sonia Ferreira da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Sr (a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; **Walquiria Aparecida da Silva Vieira**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **TIAGO BACAIUVA DALFRÉ**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 28 de março de 2014

T. B. DALFRE - EPP
TIAGO BACAIUVA DALFRÉ
Detentora da Ata

VISTO DO PROJU:

